DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Atos Administrativos 6
Tributação - Fiscalização 6
Licitações e Contratos 7
Aditivos / Aditamentos / Supressões 7
Ratificação 8
Extratos de Contratos 8

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia 8
Licitações e Contratos 8
Aviso de Licitação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 5.539/2022 -TFMCS. DE 20 DE JULHO DE 2022.

"RECONHECE "SITUAÇÃO DE ALERTA" NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA"

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita do Município de Cafelandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO, que a região passa por período de forte estiagem, podendo, assim, ocorrer incêndio de grande proporção e difícil controle;

CONSIDERANDO, a existência de focos de queimadas em nosso município.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a "Situação de Alerta" no Município de Cafelândia, em decorrência de incêndios, que afetam fortemente o Município desde o início do mês de julho, em matas, áreas de propriedades rurais, plantações e pastagens.

Art. 2º A Diretoria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo em conjunto com a Defesa Civil e a Coordenadoria de Meio Ambiente, deverá adotar, no âmbito de suas competências, as medidas necessárias para prevenir e minimizar as ocorrências e os efeitos dos incêndios.

Art. 3º De acordo com o estabelecido nos incisos IX e XXV do art. 5º da Constituição Federal, ficam autorizadas as autoridades administrativas e demais agentes públicos designados para as ações específicas, diretamente responsáveis pelas ações de reposta aos incêndios, em caso de risco iminente, a:

I - Adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 4º Enquanto perdurar o período de estiagem fica estabelecido o uso ou concessão de caminhão pipa, para distribuição de água, limitados às situações de iminente risco de vida humana e animal, danos ambientais e manutenção do serviço de engenharia e obras.

Art. 5º A situação de Emergência de que trata o presente Decreto vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Cafelândia-SP, 20 de Julho de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Setor de Protocolo Geral e Atos Oficiais.

KATIA REGINA RAMALHO

ASSESSORA DE PROTOCOLO E ATOS OFICIAIS

.....

Portarias

PORTARIA N.º00463/2022-TFMCS.

"DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA SAAEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido, o(a) servidor(a) **AGNALDO CARRASCO,** titular da Cédula de Identidade, **34.854.699-3** inscrito no CPF/MF **296.581.488-40**, ocupante do Cargo Efetivo de **ENCANADOR**, pertencente ao Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Cafelândia**,** para prestar serviços junto ao SAAEC – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia – SP, até o dia **31/12/2022.**

Art. 2º A remuneração do servidor ora cedido, correrá a expensas do SAAEC – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia – SP, que reembolsará os cofres da cedente até o último dia do mês seguinte ao da competência que determinou o desembolso feito por essa em favor do Servidor ora cedido.

Art. 3º O município poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta ao seu quadro funcional mediante requisição prévia com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01º de Julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PORTARIA N.º00464/2022-TFMCS.

"DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA SAAEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido, o(a) servidor(a) **PAULO CESAR DE PAULA,** titular da Cédula de Identidade, **27.613.191-5** inscrito no CPF/MF **180.918.998-58**, ocupante do Cargo Efetivo de **PEDREIRO**, pertencente ao Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Cafelândia**,** para prestar serviços junto ao SAAEC – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia – SP, até o dia **31/12/2022.**

Art. 2º A remuneração do servidor ora cedido, correrá a expensas do SAAEC – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia – SP, que reembolsará os cofres da cedente até o último dia do mês seguinte ao da competência que determinou o desembolso feito por essa em favor do Servidor ora cedido.

Art. 3º O município poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta ao seu quadro funcional mediante requisição prévia com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01º de Julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PORTARIA N.º00465/2022-TFMCS.

"DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA SAAEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido, o(a) servidor(a) **LUCIANO PINHEIRO DE SOUSA,** titular da Cédula de Identidade, **28.677.460-4** inscrito no CPF/MF **191.553.888-25**, ocupante do Cargo Efetivo de **MANUTENTOR ELETROMECÂNICO**, pertencente ao Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Cafelândia**,** para prestar serviços junto ao SAAEC – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia – SP, até o dia **31/12/2022.**

Art. 2º A remuneração do servidor ora cedido, correrá a expensas do SAAEC – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia – SP, que reembolsará os cofres da cedente até o último dia do mês seguinte ao da competência que determinou o desembolso feito por essa em favor do Servidor ora cedido.

Art. 3º O município poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta ao seu quadro funcional mediante requisição prévia com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01º de Julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PORTARIA N.º00466/2022-TFMCS.

"DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA SAAEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido, o(a) servidor(a) **THIAGO AUGUSTO PEREIRA,** titular da Cédula de Identidade, **49.714.520-0** inscrito no CPF/MF **420.805.988-56**, ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE OPERACIONAL**, pertencente ao Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Cafelândia**,** para prestar serviços junto ao SAAEC – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia – SP, até o dia **31/12/2022.**

Art. 2º A remuneração do servidor ora cedido, correrá a expensas do SAAEC – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia – SP, que reembolsará os cofres da cedente até o último dia do mês seguinte ao da competência que determinou o desembolso feito por essa em favor do Servidor ora cedido.

Art. 3º O município poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta ao seu quadro funcional mediante requisição prévia com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01º de Julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PORTARIA N.º00467/2022-TFMCS.

"DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA SAAEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido, o(a) servidor(a) **ANDRE SHIBATA ZANON,** titular da Cédula de Identidade, **35.075.269-2** inscrito no CPF/MF **010.083.681-05**, ocupante do Cargo

Efetivo de **LEITURISTA**, pertencente ao Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Cafelândia**,** para prestar serviços junto ao SAAEC – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia – SP, até o dia **31/12/2022.**

Art. 2º A remuneração do servidor ora cedido, correrá a expensas do SAAEC – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia – SP, que reembolsará os cofres da cedente até o último dia do mês seguinte ao da competência que determinou o desembolso feito por essa em favor do Servidor ora cedido.

Art. 3º O município poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta ao seu quadro funcional mediante requisição prévia com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01º de Julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PORTARIA N.º00468/2022-TFMCS.

"DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA SAAEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido, o(a) servidor(a) **TIAGO MALICIA FRANCISCO RIBEIRO,** titular da Cédula de Identidade, **40.077.796-4** inscrito no CPF/MF **345.912.808-96**, ocupante do Cargo Efetivo de **LEITURISTA,** pertencente ao Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Cafelândia**,** para prestar serviços junto ao SAAEC – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia – SP, até o dia **31/12/2022.**

Art. 2º A remuneração do servidor ora cedido, correrá a expensas do SAAEC – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia – SP, que reembolsará os cofres da cedente até o último dia do mês seguinte ao da competência que determinou o desembolso feito por essa em favor do Servidor ora cedido.

Art. 3º O município poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta ao seu quadro funcional mediante requisição prévia com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01º de Julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PORTARIA N.º00469/2022-TFMCS.

"DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA SAAEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido, o(a) servidor(a) **VINICIUS MASSARU FERNANDES FUTATA,** titular da Cédula de Identidade, **35.697.200-8** inscrito no CPF/MF **320.064.318-89**, ocupante do Cargo Efetivo de **LEITURISTA**, pertencente ao Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Cafelândia**,** para prestar serviços junto ao SAAEC – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia – SP, até o dia **31/12/2022.**

Art. 2º A remuneração do servidor ora cedido, correrá a expensas do SAAEC – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia – SP, que reembolsará os cofres da cedente até o último dia do mês seguinte ao da competência que determinou o desembolso feito por essa em favor do Servidor ora cedido.

Art. 3º O município poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta ao seu quadro funcional mediante requisição prévia com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01º de Julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PORTARIA N.º00470/2022-TFMCS.

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA CESSÃO DE SERVIDOR PARA O SAAEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Cessão do servidor público **MISAEL RAVANHANI**, titular da Cédula de Identidade RG nº 41.373.280-0 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 357.010.288-28, matrícula 9709, no cargo de Fiscal de Obras e Posturas para o SAAEC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal de Cafelândia

.....

PORTARIA N.º 00471/2022-TFMCS.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 11 do Anexo I da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado(a) de Ofício,da Função de Confiança de **GESTOR DE REGULAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO**, o(a) Sr.(a) **DANIELA APARECIDA CONTRERA**, titular da Cédula de Identidade, 25.059.357-9 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF 275.990.258-71, na data de **20/07/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PORTARIA N.º 00472/2022-TFMCS.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVER A FUNÇÃO DE GESTOR DE TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 11 do Anexo I da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a) **MISAEL RAVANHANI**, titular da Cédula de Identidade RG nº 41.373.280-0SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MFnº 357.010.288-28, para prover a Função de Confiança de **GESTOR DE TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA**, lotado(a)no Setor de Tratamento e Abastecimento de Água, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança da Prefeitura Municipal de Cafelândia, referência **FC2**, do Anexo VIII – TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA, da Lei Complementar 132/2022.

Art. 2º Os funcionários mencionados no art. 1º são regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nos termos da Lei Complementar 132/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PORTARIA N.º 00473/2022-TFMCS.

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor público **ADALMIR ALEX COLONHEZI RIBEIRO,** Engenheiro Civil, titular da Cédula de Identidade RG Nº 16.984.375/SSP-SP, CREA 5.070.445.876/SP, Coordenador de Obras, devidamente habilitado, através da presente Portaria, e em atendimento ao Ofício nº 28/2022 do Delegado Seccional de Polícia de Lins, Dr. Welinton Martinez Hernandes, a executar a realização de vistorias para emissão de medições dos serviços efetivamente executados, junto com a Delegacia Seccional de Polícia que firmou o contrato nº 01/2022 com a Empresa Adriana Rodrigues Belles & Cia Ltda Me, resultado do Processo DSPL nº 39/2018, que tem por objetivo a execução de obras de reforma e ampliação do prédio que abriga a Delegacia de Polícia de Cafelândia

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal de Cafelândia

.....

Atos Administrativos

Tributação - Fiscalização

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CAFELANDIA - SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, de 20 de Julho de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
NORBERTO RODRIGUES PRIMIANO (ESPÓLIO DE)	011.894.338-34	6277/00034/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: SEBASTIÃO HERNANDES SASTRE JUNIOR	Matrícula: 00000243
Cargo: DIRETOR EXECUTIVO DE FAZENDA / 3742022	Assinatura:

Data de afixação: 20/07/2022

Data de desafixação: 04/08/2022

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 15/2.021
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2.021
CONTRATOS: 81 – 82 – 83 – 84 – 85 – 86 e 87 todos de 2021.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar na zona rural pelo período de 12 meses.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.

CONTRATADAS: ALEXANDRE GOMES VICENTIN 41307450857, inscrita no CNPJ sob nº 32.177.385/0001-53 – contrato 81/21 – Valor R$ 133.640,00; ANTONIO GERALDO D`ALBERTO 02425059881, inscrita no CNPJ nº 41.114.244/0001-82 – Contrato nº 82/21 – Valor R$ 77.180,00; ANTONIO JAIR VICENTIN 10162564856, inscrita no CNPJ sob nº 27.439.100/0001-75, Contrato nº 83/21 – Valor R$ 136.640,00; EIDMAR PERUSSI 259519038-58, inscrita no CNPJ nº 29.200.712/0001-36, Contrato nº 84/21 – R$ 126.200,00; ISAQUE PEREZ DE MELO 43618352840, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.349.641/0001-02, Contrato nº 85/21 – Valor R$ 118.800,00; SERV LOCAÇÕES E OBRAS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 37.356.447/0001-08 - Contrato nº 86/21 – Valor R$ 97.452,00; e a empresa SIDNEI RAMOS PEREIRA 15429222836, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.595.009/0001-95 – Contrato nº 87/21 – Valor R$ 306.974,00.

PRORROGAÇÃO: Fica por este termo aditivo prorrogado a vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses a partir do dia 07/07/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00; Manutenção do Transporte Escolar: 12.361.0407.2026 – Ficha nº 371; Manutenção do Transporte Escolar: 12.361.0407.2026 – Ficha nº 372; Manutenção do Transporte Escolar: 12.362.0407.2026 – Ficha nº 377; e Manutenção do Transporte Escolar: 12.362.0407.2026 - Ficha nº 378.

DO FUNDAMENTO: O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula terceira do contrato original.

ASSINATURA: 06/07/2022.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA – Prefeita Municipal de Cafelândia.

.....

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 68/2.021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2.021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2.022

Objeto: Registro de preços para Aquisição futura e parcelada de materiais de Limpeza e Higiene para utilização nas Unidades Escolares, pelo período de 12 meses.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99

Detentora: ANTONIO BIZARI 095.621.868-73, inscrita no CNPJ sob nº 34.022.371/0001-96,

Da Alteração: Fica alterada a embalagem do item 77 - (SABÃO EM PÓ 1 KG) ofertado inicialmente na Embalagem em caixa de papelão com sistema prático para fechamento após o uso para embalagem em sache.

Dotação: As despesas decorrentes da aplicação da presente Ata onerarão verbas a serem definidas quando da emissão de cada empenho.

Do Fundamento: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, “a”, da Lei nº 8.666/93 e nos princípios de economicidade e da eficiência.

Assinatura: 14/07/2022.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.

.....

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO N° 02/2.022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2.022
ATA Nº 16/2.022

Objeto: Aquisição de veículo tipo ônibus com carroceria urbana para atendimento às necessidades do município.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99

Detentora: MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0001-91

Da Alteração: Fica alterada a marca do item 01 - (VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - COM CARROCERIA URBANA) ofertado inicialmente para a Marca Carroceria Mascarello Gran Via Mídi para Carroceria Comil Svelto.

Dotação: As despesas decorrentes da aplicação da presente Ata onerarão verbas a serem definidas quando da emissão de cada empenho.

Do Fundamento: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, “a”, da Lei nº 8.666/93 e nos princípios de economicidade e da eficiência.

Assinatura: 18/02/2022.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.

.....

EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 15/2.022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2.022
CONTRATO: 103/2.022.

Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar na zona rural do Município de Cafelândia para o exercício de 2.022.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.

Contratado: SERV LOCAÇÕES E OBRAS EIRELI – ME.

Do Acréscimo: Fica acrescido a quantidade de 30 (trinta) quilômetros à Rota 04, ficando alterado o item 2.1

Itinerário do contrato nº 103/2022, passando a quilometragem total diária para 150 km (ida e volta), correspondente ao acréscimo percentual de 25%.

Do valor: R$ 33.540,00 (trinta e três mil e quinhentos e quarenta reais), relativo ao período letivo de 2.022.

Dotação Orçamentária: Outros Serviços de Terc. Pessoa Física: 3.3.90.36 – Ensino Fundamental: 12.361.0407.2026; Outros Serviços de Terc. Pessoa Física: 3.3.90.36 – Ensino Médio: 12.362.0407.2026

Do Fundamento: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Assinatura: 05/04/2022.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA – Prefeita Municipal de Cafelândia.

.....

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação feita com base no artigo 24, II da Lei n. 8.666/93, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em Equipamentos Odontológicos da Diretoria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, sendo CONTRATADA a empresa MAURÍLIO ELIAS DOS SANTOS 19155422861, inscrita no CNPJ nº 20.091.026/0001-08, com sede na Rua Antonio Buzinaro, n° 64 - fundos - centro - CEP: 16.430-000, na cidade de Guaiçara – SP.

Cafelândia - SP, 20 de julho de 2.022.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 210/2.022

Dispensa de Licitação nº 04/2.022

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em Equipamentos Odontológicos da Diretoria Municipal de Saúde.

Contratante:MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.

Contratada: MAURÍLIO ELIAS DOS SANTOS 19155422861, CNPJ nº 20.091.026/0001-08

Valor Total: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), perfazendo o valor mensal de R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).

Vigência: Terá o prazo de vigência de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos moldes do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Código de Recurso: 10.301.0210.2086.0000 - Manutenção das Atividades da Estratégia Saúde da Família - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Fundamento: Este ajuste tem como fundamento legal o artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Data da Assinatura: 20 de julho de 2.022.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal.

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAFELÂNDIA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia, torna público a todos os interessados que se encontra aberta licitação nas modalidades e especificações abaixo indicados:

PROCESSO Nº 05/2.022

EDITAL Nº 04/2.022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2.022

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Produtos Químicos para o sistema de tratamento de água no município de Cafelândia, pelo período de 12 (doze) meses.

SESSÃO PÚBLICA: 02/08/2022 às 08h31min.

Site de Disputa: bllcompras.com

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª à 6ª feira, das 8h00min às 16h00min, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia, sito na Avenida Jacob Zucchi, nº 35, Pena, CEP 16.503-000, Município de Cafelândia-SP, pelos sites: http://www.saaec.sp.gov.br e bllcompras.com. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (14) 3556-8000.

Cafelândia (SP), 19 de julho de 2.022.

Maria Graciana Quintanilha Barbosa

Representante Legal do SAAEC.

.....